

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 114/2026 - PROCESSO N. 3276/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 26/05/2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 130/2026

*Declara Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada e habilitada no fornecimento de 03 (três) estações de recarga móvel, com capacidade mínima para 40 (quarenta) dispositivos educacionais cada, destinadas às Escolas Municipais Neide Carvalho, Costa e Silva e Armanda Malvina do Município de Maurilândia (GO) e a Empresa **G QU4TRO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, e das outras providências.*

A GESTORA E SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de estações de recarga móvel destinadas ao atendimento das demandas das Escolas Municipais Neide Carvalho, Costa e Silva e Armanda Malvina;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal da Movimentação do FUNDEB, devidamente demonstrada, quanto à contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de 03 (três) estações de recarga móvel, com capacidade mínima para 40 (quarenta) dispositivos educacionais cada, atendendo aos requisitos legais para a referida contratação;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa para o “fornecimento das estações de recarga móvel” encontra-se de acordo com o objeto descrito no Termo de Referência, bem como apresenta valor compatível com o princípio da economicidade, considerando a extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessoria Jurídica, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acata-se integralmente a possibilidade da contratação de forma direta, tendo em vista que a referida hipótese enquadra-se na dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada e habilitada no fornecimento de 03 (três) estações de recarga móvel, com capacidade mínima para 40 (quarenta) dispositivos educacionais cada, destinadas às Escolas Municipais Neide Carvalho, Costa e Silva e Armanda Malvina, tem o objetivo de garantir organização, mobilidade, armazenamento e suporte adequado aos equipamentos tecnológicos utilizados nas atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global para a empresa G QU4TRO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 24.997.327/0001-48**; cujo valor

global é de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.


CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2025